

Original anexo ao
Proc. nº 56/2009
Em 5 / 3 / 2009

Senhores Vereadores

Os moradores e usuários da Av. Juiz de Fora têm enfrentado sérios problemas em razão do estacionamento de carretas e caminhões ao longo daquela importante via pública do Jardim Independência.

O problema é que, há algum tempo, essa avenida vem sendo transformada em estacionamento dessas carretas, comuns e transportadoras de contêineres, prática que não condiz com as características daquela via pública, que integra o complexo viário denominado Linha Verde e que, por isso, deve ser mantida desobstruída para o livre trânsito de veículos.

Além da limitação de espaço de circulação, a permanência das carretas dificulta o dia a dia de centenas de pessoas, visto que naquela avenida está localizada uma administração regional, uma escola infantil onde estudam mais de 800 crianças, uma área de lazer e ainda o Horto Municipal que atualmente é um dos pontos turísticos mais visitados da cidade e região.

Acresce ainda que esses caminhões e carretas não pertencem aos moradores e comerciantes estabelecidos naquela avenida e fazem do local tão somente um ponto de estacionamento que atende unicamente às conveniências de seus motoristas e proprietários.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 26 /09

DOCUMENTO N.º 333 /09

Proíbe o estacionamento de carretas e caminhões em toda a extensão da Av. Juiz de Fora, no Jardim Independência.

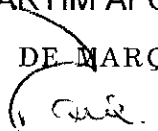
Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de carretas e caminhões em toda a extensão da Av. Juiz de Fora, no Jardim Independência.

Art. 2.º - O Poder Público providenciará a instalação de placas de sinalização visando ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 5. DE MARÇO DE 2009


PAULO LACERDA